

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 151 Edição- Areia Branca/RN, 09 de Outubro de 2020.

EXECUTIVO GABINETE

DECRETO MUNICIPAL 034/2020, 9 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no corrente exercício no valor global de **R\$ 218.616,42** para os fins que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre ações emergenciais no setor de cultura durante a pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a regulamentação por meio do Decreto Federal n. 10.464 de 17 de agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 218.616,42 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, nas dotações seguintes:

Unid. Adm.: 06.006 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Ação: – 1899 – Manut. de Atividades Culturais-Lei Aldir Blanc

339039 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica
R\$ 60.000,00

339048 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física
R\$ 158.616,42

Fonte: 10010000

TOTAL

R\$ 218.616,42

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito extraordinário de que trata o presente Decreto e detalhado no art. anterior, o excesso de arrecadação, decorrente da receita de transferência da união, na rubrica 1718991100-Outras Transferências da União, oriundo da Lei Federal n. 14.017 de 25/06/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, devendo em atendimento a Lei Federal 4.320/64, art. 4º, ser dado conhecimento ao Poder Legislativo Municipal, devendo-se publicar com a maior brevidade possível, inclusive em edição extra do Diário Oficial do Município se necessário.

Areia Branca/RN, 9 de outubro de 2020.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal

EXECUTIVO LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato de que entre si celebram o município de **Areia Branca/RN**, Prefeitura Municipal, e a empresa **FRANCISCO ASSIS NETO - POSTO IGUANA** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.350.555/0001-75, para os fins que menciona.

O Município de Areia Branca/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca, CEP 59.655-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda Nº **08.077.265/0001-08**, por intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o Nº **307.193.134-49** e a empresa **FRANCISCO ASSIS NETO - POSTO IGUANA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda Nº 08.350.555/0001-75, neste ato representado por seu Sócio, senhor Francisco Assis Neto, inscrita no CPF sob o Nº **026.656.894-72**, designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica alterado o item “5.2” da Cláusula 5ª do Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência para o dia **31/12/2020**, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Areia Branca(RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 151 Edição- Areia Branca/RN, 09 de Outubro de 2020.

no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Areia Branca/RN, 09 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN

CNPJ - 08.077.265/0001-08

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

CPF - 307.193.134-49

Prefeita

Francisco Assis Neto

Sócio

FRANCISCO ASSIS NETO - POSTO IGUANA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: Francisco Assis Neto – Posto Iguana.

CNPJ - 08.350.555.001/0001-75.

OBJETO: Fornecimento de Combustível

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, em 09 de outubro de 2020.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita

Francisco Assis Neto

Representante Legal.